



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2428

PROJETO DE LEI Nº 147/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1993, reajuste de 37% (trinta e sete por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de dezembro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Dezembro de 1993.


Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Og

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/ 93 |
|--------|----------------------------------|------|-----------------------|
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 36 | 75.566,58 |
| 01 | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32 | 62.168,81 |
| 01 | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 25 | 44.182,21 |
| 01 | PORTEIRO | 20 | 34.617,92 |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 18 | 31.399,48 |

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

021
108

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/93 |
|--------|---------------------------|------|----------------------|
| 01 | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52 | 164.952,36 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 164.952,36 |
| 02 | ASSESSOR LEGISLATIVO | 49 | 142.492,06 |
| 01 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 37 | 79.344,91 |
| 01 | MOTORISTA DO GABINETE | 28 | 51.146,43 |

BS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

06/11/93

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/93 |
|--------|-------------------|------|----------------------|
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 164.952,36 |

BS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05/05

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR DEZEMBRO/93 | REF. | VALOR DEZEMBRO/93 |
|------|----------------------|------|----------------------|
| 15 | 27.124,06 | 38 | 83.312,16 |
| 16 | 28.480,26 | 39 | 87.477,77 |
| 17 | 29.904,27 | 40 | 91.851,66 |
| 18 | 31.399,48 | 41 | 96.444,24 |
| 19 | 32.969,45 | 42 | 101.266,45 |
| 20 | 34.617,92 | 43 | 106.329,77 |
| 21 | 36.348,82 | 44 | 111.646,26 |
| 22 | 38.166,26 | 45 | 117.228,57 |
| 23 | 40.074,57 | 46 | 123.090,00 |
| 24 | 42.078,30 | 47 | 129.244,50 |
| 25 | 44.182,21 | 48 | 135.706,72 |
| 26 | 46.391,32 | 49 | 142.492,06 |
| 27 | 48.710,89 | 50 | 149.616,66 |
| 28 | 51.146,43 | 51 | 157.097,49 |
| 29 | 53.703,75 | 52 | 164.952,36 |
| 30 | 56.388,94 | 53 | 173.199,98 |
| 31 | 59.208,39 | 54 | 181.859,98 |
| 32 | 62.168,81 | 55 | 190.952,98 |
| 33 | 65.277,25 | 56 | 200.500,63 |
| 34 | 68.541,11 | 57 | 210.525,66 |
| 35 | 71.968,17 | 58 | 221.051,94 |
| 36 | 75.566,58 | 59 | 232.104,54 |
| 37 | 79.344,91 | 60 | 243.709,77 |

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 147/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

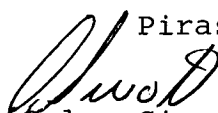
Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1993, reajuste de 37% (trinta e sete por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993.

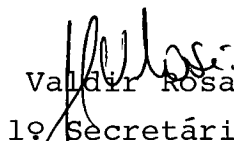
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993.


Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de dezembro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

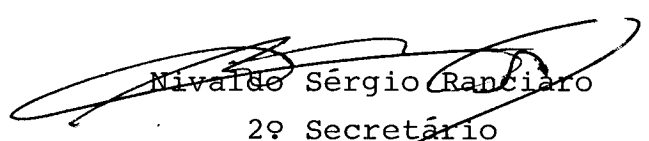
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de dezembro de 1993.

Celso Sinotti
Presidente


Valdir Rosa
1º Secretário


Roberto Bruno
Vice-Presidente


Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassolungra, 12 de 1993
Quat.
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala de Sessões da C. M.
Pirassolungra, 12 de 1993

Quat.
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Redação para dar parecer.
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassolungra, 12 de 1993
Quat.
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão
Sala de Sessões da C. M.

Quat.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

07/12/93

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por escôpo, conceder ' reajuste de 37% (trinta e sete por cento) sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos, a partir de 1º de dezembro de 1993, aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ' ou inativos.

O percentual proposto, é igual a proposta do Poder Executivo concedendo reajuste de vencimentos aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de dezembro de 1993, recuperando dessa forma a perda do poder aquisitivo salarial dos servidores da Câmara ocorridos pela inflação do mês.

Por tais razões, submeto a apreciação dos nobres ' vereadores a presente propositura.

Pirassununga, 03 de dezembro de 1993.

Celso Sinotti
Presidente

Roberto Bruno
Vice-Presidente

Valdir Rosa
1º Secretário

Nivaldo Sérgio Ranciaro
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

08

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/ 93 |
|--------|----------------------------------|------|-----------------------|
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 36 | 75.566,58 |
| 01 | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32 | 62.168,81 |
| 01 | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 25 | 44.182,21 |
| 01 | PORTEIRO | 20 | 34.617,92 |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 18 | 31.399,48 |

08



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

CO.
A.

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/93 |
|--------|---------------------------|------|----------------------|
| 01 | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52 | 164.952,36 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 164.952,36 |
| 02 | ASSESSOR LEGISLATIVO | 49 | 142.492,06 |
| 01 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 37 | 79.344,91 |
| 01 | MOTORISTA DO GABINETE | 28 | 51.146,43 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

10/
45

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/93 |
|--------|-------------------|------|----------------------|
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 164.952,36 |

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR DEZEMBRO/93 | REF. | VALOR DEZEMBRO/93 |
|------|----------------------|------|----------------------|
| 15 | 27.124,06 | 38 | 83.312,16 |
| 16 | 28.480,26 | 39 | 87.477,77 |
| 17 | 29.904,27 | 40 | 91.851,66 |
| 18 | 31.399,48 | 41 | 96.444,24 |
| 19 | 32.969,45 | 42 | 101.266,45 |
| 20 | 34.617,92 | 43 | 106.329,77 |
| 21 | 36.348,82 | 44 | 111.646,26 |
| 22 | 38.166,26 | 45 | 117.228,57 |
| 23 | 40.074,57 | 46 | 123.090,00 |
| 24 | 42.078,30 | 47 | 129.244,50 |
| 25 | 44.182,21 | 48 | 135.706,72 |
| 26 | 46.391,32 | 49 | 142.492,06 |
| 27 | 48.710,89 | 50 | 149.616,66 |
| 28 | 51.146,43 | 51 | 157.097,49 |
| 29 | 53.703,75 | 52 | 164.952,36 |
| 30 | 56.388,94 | 53 | 173.199,98 |
| 31 | 59.208,39 | 54 | 181.859,98 |
| 32 | 62.168,81 | 55 | 190.952,98 |
| 33 | 65.277,25 | 56 | 200.500,63 |
| 34 | 68.541,11 | 57 | 210.525,66 |
| 35 | 71.968,17 | 58 | 221.051,94 |
| 36 | 75.566,58 | 59 | 232.104,54 |
| 37 | 79.344,91 | 60 | 243.709,77 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 147/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, reajuste de 37% (trinta e sete por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de dezembro do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/DEZEMBRO/1993.

Sebastião Angelo Tognolli
Presidente

Jorge Vais Lourenço
Relator

Roberto Bruno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

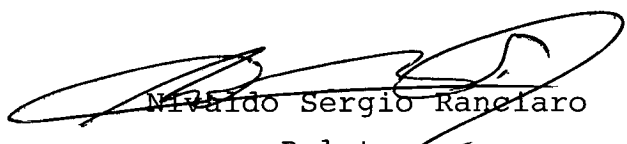
PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 147/93, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, reajuste de 37% (trinta e sete por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de dezembro do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07/DEZEMBRO/1993.

Valdir Rosa
Presidente


Nivaldo Sergio Ranciaro
Relator


Nelson Pagoti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.521/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 1993, reajuste de 37% (trinta e sete por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993.

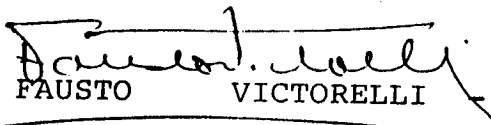
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de dezembro de 1993, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.509/93, de 10 de novembro de 1993, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de dezembro de 1.993


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/ 93 |
|--------|----------------------------------|------|-----------------------|
| 01 | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 36 | 75.566,58 |
| 01 | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32 | 62.168,81 |
| 01 | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO | 25 | 44.182,21 |
| 01 | PORTEIRO | 20 | 34.617,92 |
| 01 | SERVIÇOS GERAIS | 18 | 31.399,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/93 |
|--------|---------------------------|------|----------------------|
| 01 | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52 | 164.952,36 |
| 01 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 164.952,36 |
| 02 | ASSESSOR LEGISLATIVO | 49 | 142.492,06 |
| 01 | RELAÇÕES PÚBLICAS | 37 | 79.344,91 |
| 01 | MOTORISTA DO GABINETE | 28 | 51.146,43 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | REF. | Valor DEZEMBRO/93 |
|--------|-------------------|------|----------------------|
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | 52 | 164.952,36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

| REF. | VALOR DEZEMBRO/93 | REF. | VALOR DEZEMBRO/93 |
|------|----------------------|------|----------------------|
| 15 | 27.124,06 | 38 | 83.312,16 |
| 16 | 28.480,26 | 39 | 87.477,77 |
| 17 | 29.904,27 | 40 | 91.851,66 |
| 18 | 31.399,48 | 41 | 96.444,24 |
| 19 | 32.969,45 | 42 | 101.266,45 |
| 20 | 34.617,92 | 43 | 106.329,77 |
| 21 | 36.348,82 | 44 | 111.646,26 |
| 22 | 38.166,26 | 45 | 117.228,57 |
| 23 | 40.074,57 | 46 | 123.090,00 |
| 24 | 42.078,30 | 47 | 129.244,50 |
| 25 | 44.182,21 | 48 | 135.706,72 |
| 26 | 46.391,32 | 49 | 142.492,06 |
| 27 | 48.710,89 | 50 | 149.616,66 |
| 28 | 51.146,43 | 51 | 157.097,49 |
| 29 | 53.703,75 | 52 | 164.952,36 |
| 30 | 56.388,94 | 53 | 173.199,98 |
| 31 | 59.208,39 | 54 | 181.859,98 |
| 32 | 62.168,81 | 55 | 190.952,98 |
| 33 | 65.277,25 | 56 | 200.500,63 |
| 34 | 68.541,11 | 57 | 210.525,66 |
| 35 | 71.968,17 | 58 | 221.051,94 |
| 36 | 75.566,58 | 59 | 232.104,54 |
| 37 | 79.344,91 | 60 | 243.709,77 |